



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 001/2021 - CPL/FME

Processo Licitatório nº. 001/2021  
Dispensa nº. 001/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – CPL/FME, firmado em 04 de fevereiro de 2021, entre **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa **NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 35.858.051/0001-33**.

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a permanência dos motivos declarados na solicitação da lavra da Diretora Administrativa, inserido nos autos, devidamente autorizado pela Secretária Executiva Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com a **Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL** para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE.

**RESOLVEM**, com fundamento no § 1º art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993 aditar o Contrato nº 001/2021 - CPL/FME, firmado em 04 de fevereiro de 2021, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL** para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE,

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30(trinta) dias, que compreende o período de 05 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, ou até que se conclua o Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

- 12 - Educação
- 122 - Administração Geral
- 1201 - Gestão de atividades-meio da Educação Básica.
- 2.31 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 05 de abril de 2021.

**CONTRATANTE**

  
**Elizângela Maria das Neves Lopes**

CPF: 021.037.354-71

Secretaria Executiva Municipal de Educação

*Elizângela Maria das Neves Lopes*  
Secretaria Executiva Municipal de  
Educação Portaria GP 10/2021  
Prefeitura Municipal dos Palmares  
Estado de Pernambuco

**CONTRATADA:**

  
**NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 35.858.051/0001-33

Representante Legal: Emerson Jorge Vila Nova de Gois

CPF: 826.088.144-68

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156